



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 216/GP/2024

De 02 de Setembro de 2024.

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o pagamento de **1/3 de Férias**, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 4 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009; Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal nº 295/2001; Art. 78 da Lei Municipal 296/2001; Lei Municipal nº 989/2021; e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452 de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo/ Conversão	
1719	Erimarcia Gomes Neris Mota	Tec. em Enfermagem	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/224	G 30 dias
101	Getúlio Batista dos Reis	Motorista	2023/2024	-	CT
1126	Ivan da Silva Lima	Ag. de Endemias	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024	G 30 dias
1578	Jean Marc Brito	Guarda	2023/2024	-	CT
1699	Mariza Dias Abreu Campos	Leiturista/Taloneiro	2023/2024	03/09/2024 a 30/09/2024	CP 02 dias
1560	Patricia de Moraes Parreira	Agente Administrativo	2022/2023	-	CT
1768	Paulo Henrique Brito de Moraes	Operador de ETA	2023/2024	-	CT
1015	Thiago Johner Flores	Agente Administrativo	2022/2023	-	CT
1835	Willian Alves de Sousa	Motorista	2023/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	G 30 dias
1710	Yana Lyza da Silva Rocha	Odontóloga	2023/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	G 30 dias

G – Gozo; CP – Conversão Parcial; CT – Conversão Total; GF – Gozo Fracionado

Art. 2º - Conceder **Licença-Prêmio**, a ser paga para os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo/ Conversão	
1945	Nayara Beatriz A. L. Souza	Farmacêutica	2014/2019	02/09/2024 a 01/10/2024	G 30 dias
1003	Nilva Turatti	Agente Administrativo	2017/2022	-	C 30 dias
1024	Vania Pereira de Souza Oliveira	Merendeira	2018/2023	-	C 30 dias

* G – Gozo; C – Conversão; GF – Gozo Fracionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 02 de Setembro de 2024.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal